

TRIBUNA DA FRONTEIRA

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL - ANO XVIII - Nº 952 - 17 DE JUNHO DE 1989 - REDATOR CHEFE: IVALDO PEREIRA - NCZ\$ 0,20

Opinião

Antes das eleições de Novembro de 1988, em comentário neste jornal, afirmávamos que haveria uma renovação total nas Câmaras Municipais não só de nossa região, mas de todo o Brasil. Em nossa região, nas cidades de Bela Vista, Jardim, Caracol, Porto Murinho, Bonito, Guia Lopes e Antônio João, a renovação, se não foi total, atingiu a mais de 70%.

Falávamos que essa renovação era um sintoma dos "Sinais dos Tempos" da então classe política no poder, e, por que não, ainda no poder, no caso dos Deputados Estaduais, Federais, Senadores e Governadores.

Em novembro de 1990 teremos novas eleições, para Deputados Estaduais, Federais, Senadores e Governadores.

O fenômeno Collor de Melo é o efeito de uma causa. Esta causa, desde novembro de 1988, presenciamos e avisamos, aos "menos avisados".

A atual classe política, com excessão dos eleitos em novembro, está desgastada. Com raríssimas exceções, um aqui, outro acolá... são poucos.

Mordomias, salários altíssimos, marajás, política de perseguições, favorecimentos, apadrinhamentos, promessas, mentiras, negociações, falta de seriedade, são vários os fatores que provocaram o rompimento desses políticos com o povo.

E o fenômeno Collor é fácil de explicar. Collor não quer alianças, nem a certos, fala a linguagem que o povo quer ouvir. É jovem. Diz que não adianta fazer plano num País onde a corrupção grassa em todos os setores. Faz a unicamente em moralizar. E é isto o que o povo quer.

Os atuais deputados e senadores, podem, desde já, colocar as suas barbas de molho. No ano que vem a "limpa" será ainda maior.

E aos que se elegeram em novembro, prefeitos e vereadores, aí está a lição. Só não vai aprender quem não quiser.

O povo é um juiz radical.

Culpado é culpado. Inocente é inocente. Não há meios de advogados pro varrem o contrário.

E o povo já deu o seu veredito: CULPADOS.

Do jeito que vai, fácil, vai dar Collor tranquilamente. E não adianta a grita dos outros pre sidenciáveis, quanto mais criticarem o "CAÇADOR DE MARAJÁS", mais o povo ficará ao seu lado.

Fenômeno ou não o ex-Governador de Alagoas pode, por que não, ser a salvação do Brasil. (IP).

BRANDÃO: "RIGO É UM OPORTUNISTA, NÃO SERÁ BENVINDO AO PRN"

Ao tomar conhecimento, através da imprensa da capital, de que o Deputado Estadual Ari Rigo, do PFL, ligado ao governador Marcelo Miranda, vai "colocar", ou seja, apoiar Fernando Collor de Melo à Presidente da República, o advogado Nelson Brandão, Presidente do Partido da Reconstrução Nacional em Jardim, solicitou que publicássemos a seguinte nota:



Nelson Brandão, Presidente do Partido da Reconstrução Nacional (PRN) de Jardim.

NOTA DE PROTESTO

Protestamos veementemente contra o ingresso do Deputado Ari Rigo nas fileiras de nosso partido. Demonstrando mais uma vez o seu oportunismo o deputado resolve apoiar Collor de Melo, numa demonstração inequívoca de seus princípios políticos, que se resumem apenas numa frase: "O PODER A QUALQUER CUSTO".

Sabendo que o seu candidato, Ulisses Guimarães, ou é Aureliano? não possui condições de sensibilizar o povo brasileiro, o deputado oportunista resolve agora apoiar Fernando Collor. É contra esse tipo de manobra, de princípios, que estamos lutando, não queremos, não precisamos do apoio do Deputado, fica aqui o nosso protesto, "RIGO É UM

OPORTUNISTA, NÃO SERÁ BENVINDO AO PRN".

NELSON BRANDÃO - PRESIDENTE DO DIRETÓRIO DO PRN - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - DE JARDIM.



Deputado Ari Rigo - Oportuno "Collorir" também.

12º LEILÃO APA CORTE "A MARCA DA COMPETÊNCIA"

A administração Luís Fernando Nunes Rondon frente ao Sindicato Rural de Bela Vista carrega hoje o estigma da "marca da competência", prova disto é mais um sucesso alcançado pelo Sindicato Rural Belavistense no dia 10 de junho, sábado pp., quando da realização do 12º LEILÃO APA CORTE já tradicional na região sudoeste do Mato Grosso do Sul.

A chuva e o frio que se abateu sobre a Pátria do Apa não intimidou os criadores e pecuaristas que compareceram ao Tateral do Parque de Exposições Rio Apa para mais um grande leilão.

Mais uma vez o dinâmico Leiloeiro Josias Vitorino do Nascimento da LEILOBOI esteve marcando presença em nossa cidade.

Foi comercializado um total geral de NCZ\$ 273.930,00 sendo que 844 animais para cria, recria e engorda foram vendidos, ficando a média de vendas por animal no montante de NCZ\$ 324,57.

VENDEDORES

Registramos o nome dos criadores que levaram ao Tateral do Parque de Exposições Belavistense um gado Nelore de ótima qualidade são eles: José Carlos Pacheco, Antônio Carlos Pacheco, Alessandro Rondon, Ramão Godoy, Luiz Fernando Nunes Rondon, Candido Loureiro Pinheiro, Paulo Simões, Antônio Maria Nunes Rondon, José Flávio Campos Nunes, Ramão Caniça, Celso Corrêa e Lineu

CONPRADORES

Quem participou ativamente do 12º LEILÃO APA CORTE, foram os pecuaristas que levaram para suas fazendas o excelente rebanho comercializado. Foram os criadores: Manoel Carlos Barbosa, Sônia Romano Marquez, Fazenda Marangatu, Atanásio Loureiro, Valtier Oliveira Alves, Edson Moraes (Prefeito de Bela Vista), Fazenda São Felipe, José Carlos Miranda, Julio Murano, Marcos Rondon, Alberto Saraiva Branco, Edgar Nunes e Ramão Rodrigues.



LUIS FERNANDO N. RONDON.

DOAÇÕES

O pecuarista Candido Loureiro Pinheiro doou à Paróquia de Santo Afonso NCZ\$ 1.000,00 e João Loureiro Pinheiro NCZ\$ 340,00 também à Paróquia. A UDR jovem marcou presença no 12º LEILÃO APA CORTE recebeu várias doações: Paulo Simões NCZ\$ 400,00; Fazenda Nova NCZ\$ 450,00; Fazenda Pontal NCZ\$ 500,00; Ademir Godoy NCZ\$ 350,00; Paulo Dantas NCZ\$ 500,00.

Oswaldo Mello NCZ\$ 380,00. Com estas doações o caixa da União Democrática Ruralista Jovem ficou mais "recheado" totalizou o montante NCZ\$ 3.320,00.

O Pronav/LBA sob a direção da 1ª Dama Cecília Moraes recebeu uma doação da Fazenda Santa Paula no valor de NCZ\$ 1.000,00.

O pecuarista Antonio Carlos Barbosa fez duas doações, uma à Casa do Menor Abandonado no va-

lor de NCZ\$ 500,00 e outra ao Asilo NCZ\$ 420,00.

O Sindicato Rural de Bela Vista também foi contemplado com doações, dos pecuaristas: Lindu Gonzales doou NCZ\$ 550,00; Edson M. NCZ\$ 600,00; Fazenda B. Vista NCZ\$ 360,00; Joaquim de Jesus (TCHÉ) NCZ\$ 420,00; Ramão Godoy NCZ\$ 330,00, totalizando um montante de NCZ\$ 3.010,00.

LILE.

VEREADOR PAULO MELO ATUANTE NA ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES

Bela Vista tem o seu representante na Associação de Vereadores do Sudoeste, trata-se de Paulo Melo, do PMDB, eleito 2º Tesoureiro da referida Associação.

Segundo informações dos demais integrantes da diretoria, o vereador belavistense já participou de diversas reuniões, sempre defendendo os interesses da classe e, sobretudo, do povo de nossa região.

Liderança jovem, líder emergente, Paulo Melo é filho de um dos mais tradicionais leiloeiros de a TRIBUNA DA FRONTEIRA, Atanásio de Almeida Melo, que muito nos ajudou por ocasião da fundação deste jornal, isto há mais de dezesseis anos.

Paulo já foi Agente Regional de Educação, é da ala jovem do PMDB, tem por princípio dialogar, até mesmo com os adversários políticos, buscando sempre defender

os interesses de Bela Vista. Sua presença na Associação de Vereadores do Sudoeste representa a força e representatividade do Legislativo belavistense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

Comunicado

CONFORME PORTARIA Nº 208/89, DE 13/06/89, A PARTIR DESTA DATA OS ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA SÓ TERÃO VALIDADE SE POSSUIREM A ASSINATURA DO PREFEITO OU DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

AS ANTERIORES A ESTA DATA CONTINUAM VÁLIDAS.

BELA VISTA-MS, 16 DE JUNHO DE 1989.

EDSON MEDEIROS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Informe TF DO JEITO QUE OS LEITORES GOSTAM NA PÁGINA 3

Polícia Militar - uma necessidade

Mais que sesquicentenária, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, orgulha-se de sua presença e participação em momentos históricos.

Como este povo, forjou para si um caráter bravo e libertário, esta Milícia cultivava um passado de gloriosas tradições buscando, no presente, conservar tradições e conservar a mística de defesa dos valores da sociedade.

Com efeito, malgrado o advento da Síndrome da insegurança, da violência irracional como forma de comportamento, comprometendo a Lei, a autoridade e as instituições; malgrado o justo questionamento popular, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, tem consciência plena da expectativa na atuação eminentemente profissional de seus integrantes, da necessidade de vivenciar os diversos segmentos do povo de quem é fruto e instrumento.

Superando limitações de meios, adapta-se aperfeiçoa-se, procura estar a par de seu tempo. Forma suas novas gerações no entendimento de que uma nação não se faz por Decreto, sedimenta-se no fortalecimento de suas instituições, na visão projetiva de seus cidadãos, no compromisso construtivo dos contemporâneos, no respeito às clãs do conhecimento e na amálgama dos valores positivos.

Este é o espírito bussolar da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, ao mesmo tempo quer comunicar ao seu público, o pensamento e a ação que norteiam os profissionais na salvaguarda da Lei e da ordem.

Existimos não pelos favores desse ou daquele governo; existimos sim por integramos as necessidades básicas da sociedade e por sermos o instrumento fundamental a homeostasia do sistema de convivência pública. Como peça fundamental ao equilíbrio de um sistema, é imperativo que cristalizemos

em nos mesmos valores; sedimentos em nossas instituições os ideais mais altos: servir; bem servir; melhor servir.

O espaço destinado às Polícias Militares no seio da sociedade, não é uma dívida, é uma necessidade da sociedade não das nossas corporações, não precisamos que nos deem, ele nos pertence, vamos ocupá-lo.

Quando nos referimos a uma profissão pensando numa atividade da qual se tira o sustento, fazer "Polícia", em sua forma mais elementar, exige do homem dedicação, abnegação, coragem e outras virtudes que chegam a configurar um sacerdócio.

Em verdade com medidas tão elementares podemos chegar a plena ocupação dos espaços a nós destinados no seio da sociedade, sem a necessidade de "LOBBIES" juntos aqueles que processam hoje as mudanças sociais do País. Estamos vivendo de favores para cumprir nossa missão? ainda não nos encontramos? ou não somos uma necessidade?

2ª Ter. PM. Daniel
Cmt. do Nu/Pel PM. BLV-MS.
14/06/89

MUTIRÃO NA BAIXADA FLUMINENSE

A Baixada Fluminense, recebeu no último dia 08, a equipe da Prefeitura Municipal, que patrolou todas as ruas, realizou aterro, fez Bocas de Lobo em diversos cruzamentos de ruas para dar vazão à enxurrada que alagavam os terrenos mais baixos.

Ao contrário do Presidente da Associação dos moradores da Baixada Fluminense, "TOCO", como é conhecido, que não participou do mutirão. Os moradores, entusiasmados, procuraram os funcionários da administração Municipal para solicitar lenha, orientação para plantio de horta, e levar suas reivindicações, mostrando que o maior problema do Bairro é aterro e saneamento básico, onde o mato contribui também com a proliferação de mosquitos.

As pesquisadoras de saúde constataram que é grande o número de residências sem sanitários, muitas com fossas correndo à céu aberto.

A Prefeitura cadastrou todos os moradores, para atender posteriormente as solicitações de encanamento de água, sanitários padrão e colocação de bueiros que fará futuramente.

A Dra. Azalea, Secretária de Saúde, atendeu uma média de 50 pessoas por dia, com consultas e medicamentos.

A Prefeitura agradece a Dona Lúcia q/cedeu sua residência para atenderem os moradores do Bairro, e a todos aqueles que colaboraram com o pessoal da Secretaria de obras, bem como a Pastoral da Saúde.

Indicador

Escritório de Advocacia

CARLOS A. NAZARI BORGES

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS.

RUA: 15 DE NOVEMBRO - Nº 505

TELEFONE: 439 - 1382

BELA VISTA - MS.

Escritório Jurídico

NELSON CHAGAS

ADVOGADO OAB-MS 2.491-A.

FONES: 251 - 1721 - ESCRITÓRIO
251 - 1712 - RESIDÊNCIA

ESCRITÓRIO: Rua Tenente Bernardes nº 82

RESIDÊNCIA: Av. Cel. Camisão nº 657

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

Consultório Médico Odontológico

DR. RENATO DE SOUZA ROSA

MÉDICO-CRM - MS - 2049-HORÁRIO: 17-21

DR. UBIRATÁ LEÃO S. TORRES

CIRURGIÃO DENTISTA - CRO - MS

HORÁRIO - 13 - 21 HORAS.

ENDEREÇO: Rua General Osório Nº 660
BELA VISTA - MS.

DR. LUIZ ANSELMO DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA CRO - MS.

HORÁRIO: 08:00 - 12:00 HORAS.

Dra. Maria Celeste da Costa e Silva ADVOGADA

OAB/MS 3281 141.490.101



CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS - DIREITO

TO TRABALHISTA - QUESTÕES DE TERREIRA

ESCRITÓRIO: Rua Coronel Camisão, 638

FONE: 439-1302 - CENTRO - CEP: 79.260

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.



EXPEDIENTE

JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA
(FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972).
FUNDADOR: IVALDO PEREIRA
REDATOR CHEFE: IVALDO PEREIRA
GERENTE: GILSON SILVA SANTOS
REPORTAGENS: UBALDINO RODRIGUES E LUIZ HENRIQUE NUNES CORREA.
NOTÍCIAS: ABIM, AE, PLANALTO E CORRESPONDENTES.
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO: Rua da República, 564 - Caixa Postal 23 - Fone: (067) - 439-1410 - Sede Própria - Registro no Cartório de Títulos e Documentos nº 35.

FILIADO A ADJORI E ABRAJORI.

UM SEMANÁRIO DA REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS.
CGC MF - 15.513.203/0001-59 - INSCR. EST. 28: 219.0003-1.
DIRETORA: MARIA ESTELA VELASQUEZ PEREIRA.

Quando termina um sonho... Começa a realidade e só quem acredita em sonhos sabe o que é melhor para si

Nós acreditamos no progresso e temos o que é melhor para você o **HOTEL POUSADA DA FRONTEIRA** tem Apartamentos com ar condicionado o moderno American Bar - Lanchonete com um delicioso Chopp Avenida Teodoro Sativa - Bela Vista Mato Grosso do Sul Reservas: 439-1487 e 439-1366



INFORME TF



UBALDINO RODRIGUES.

Iª Taça Cidade de Bela Vista

Dono do melhor retrospecto ao longo do campeonato, teve ainda o goleiro menos vazado (Gato) e o artilheiro da competição (Beto Mendonça). O Grêmio Esportivo União fez jus ao título de Campeão da Iª TAÇA CIDADE DE BELA VISTA, promovida pela Liga Esportiva Belavistense e que teve seu término no último final de semana (dia 11/06), no Estádio Municipal Osvaldo Fontoura.

ALGUNS DADOS DA COMPETIÇÃO

Foram disputadas 15 partidas desde o seu início, dia 09/04, assinalados 76 gols, numa média de mais de cinco gols por partida, sendo o principal artilheiro o atleta Beto Mendonça do Grêmio Esportivo União, com 11 gols assinalados.

Despachante Dinâmico

Bela Vista na área de escritórios de Despachante realmente está muito bem servida. A cidade possui três ou quatro escritórios do ramo com profissionais altamente competentes e comprometidos em bem atender a população belavistense. Um Despachante que merece nossos elogios é o JJ DESPACHANTE, localizado em frente ao Grêmio Pedro Rufino onde o Justino está sempre pronto para atender da melhor maneira os seus clientes. Na semana passada Justino esteve com a colocação de balizas para treinos do pessoal que pretendia tirar a sua carteira de habilitação. No teste feito pelo DETRAN, no dia 09, entre mais de 30 pretendentes a se habilitarem somente cinco conseguiram, o que mostra a necessidade dos nossos Despachantes realizarem esse tipo de trabalho. Parabéns JJ DESPACHANTE.

FALANDO EM CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO...

O que existe de motoristas em Bela Vista que estacionam seus veículos em qualquer lugar, pouco se preocupando se estão atrapalhando o trânsito ou a visão dos demais motoristas, não está escrito. É comum encontrarmos nas esquinas da cidade carros e caminhões estacionados sem a mínima obediência à legislação de trânsito que exige o estacionamento para carros pequenos a mais de três metros da esquina e 10 metros para caminhões. Depois acham ruim que a Polícia Militar realiza blitz e aplica multas nos infratores das leis de trânsito. Isso tudo sem contar aqueles condutores que ao virarem uma esquina ligam a seta e esquecem de desligar, virando para a direita ou para a esquerda com o "pisca" ligado para o lado contrário. Quero ver a hora que esses motoristas forem dirigir numa cidade maior e de trânsito bastante movimentado. É acidente com certeza e não vai faltar um pra dizer "quem causou isso foi um 'barbeiro' lá de Bela Vista"!!

UM LAÇADOR FOLCLÓRICO

CORRALES, OU MELHOR, "ENGENHEIRO" OSCAR CORRALES!!

Quem conhece o Engenheiro Mecânico Oscar Corrales sabe como um bom mecânico, está muito certo; Mas quem pensa que ele só sabe consertar carros está errado. Oscar Corrales, ou Corrales, é além disso um grande laçador, integrante do Clube de Laço São Geraldo de Bela Vista, pelo qual já venceu vários torneios de laço em cima de sua equa "Meia Noite". Esta semana estivemos conversando com Corrales (foto acima), a respeito do Encontro de Clubes de Laço que será realizado no próximo mês de julho, por ocasião da realização da EXPO BEL. Afirmou a reportagem Corrales que "espero uma excelente apresentação dos dois Clubes de Laço de Bela Vista, pois seus laçadores vem treinando com afinco para ficar com o título do Encontro". Lembremos que a disputa é promovida pela Federação de



Clubes de Laço de Mato Grosso do Sul. Oscar Corrales é um dos mais regulares laçadores do Clube de Laço São Geraldo, nos três últimos encontros realizados em Sidrolândia, Guia Lopes da Laguna e Caracol, o laçador conseguiu excelente média de aproveitamento de armadas, ajudando a sua equipe a conseguir excelentes classificações.

Na entrevista, Corrales fez questão de destacar o apoio que vem recebendo do Patrão do Clube de Laço São Geraldo, Victor Felix Rojas, "ele ofereceu todas as condições para que seus laçadores tenham um bom desempenho nas competições", disse Oscar. Lembrou ainda o laçador que "o dinamismo, a participação e o apoio dado pela Sra. Jandira Sena Rojas, esposa do Patrão e que acompanha o Clube em todos os seus encontros, cuidando com carinho e atenção para que todos os laçadores sejam bem atendidos, não pode ser esquecido".

Um fator que deve ser destacado é a popularidade de Oscar Corrales, estivemos no encontro de Sidrolândia onde pudemos comprovar que o nome Corrales já virou folclore no meio dos participantes desse esporte equestre. De Corumbá a Rio Verde, laçadores de Clubes de Laço sabem quem é o CORRALES de Bela Vista, bom de laço e bom de papo!!

Duque de Caxias - Pista de Motocross ou Via Pública

Já estava na hora dos políticos do PMDB, principalmente os deputados do partido que se dizem nossos representantes, desconfiarem e reivindicarem ao Governo do Estado o término das obras na Avenida Duque de Caxias que foi iniciada no mês de setembro do ano passado, com a clara e evidente intenção de angariar mais alguns votos para o candidato do PMDB a Prefeito Municipal nas eleições passadas e que até agora não foi concluída. Já vai fazer um ano e o que estamos vendo, principalmente nessa época de chuvas é muito barro, lamas, buracos e lombadas, o que vem prejudicando sobremaneira os comerciantes que têm suas lojas localizadas naquela via pública. Ao que nos parece, nem os vereadores do partido do "velho" Ulisses estão esquentando com o problema, muito menos as autoridades governamentais. No nosso entender, o PMDB, sem querer, criou em Bela Vista uma pista de Motocross na Duque de Caxias. Quem deve estar gostando é a Associação de Motoqueiros da cidade, pois a continuar assim não precisará nem construir uma pista para participar do Estadual de Motocross!!

E NÃO ADIANTA FALAR QUE SOMOS CHATOS!!

"Contra fatos não há argumentos", e a verdade é uma só. Para se ter uma idéia, a empreiteira que estava fazendo os serviços em nossa cidade foi transferida quase que em sua totalidade para Porto Murinho onde já asfaltaram mais da metade da cidade, além da realização de todo o serviço de esgotos e saneamento da cidade. É mole!!

DISCOTEQUE DOS CASAIS

O Grêmio dos Sub-Tenentes e Sargentos Pedro Rufino está com mais uma novidade. A partir de agora todas as sextas feiras no clube a sociedade belavistense está convidada a participar da "Discoteca dos Casais". Só entra quem estiver acompanhado do namorado(a) ou da esposa(o). Segundo a diretoria do clube, "os jovens têm a sua tradicional discoteca aos sábados, aos domingos é a vez da criança das quatro às oito e agora os casais terão a sua vez de curtirem as músicas que marcaram época, tipo tangos, boleros, valsas", etc.

Yara Miranda - Dia 30

No próximo dia 30/06, a cantora Yara Miranda estará se apresentando em nossa cidade no Ginásio de Esportes. A promoção é do Grêmio Estudantil da Escola Castelo Branco. O Show com a sensual cantora que é irmã de Sula Miranda e Gretchen terá início às 19:00 horas com o ingresso custando apenas NCZ\$ 3,00. Na oportunidade estarão se apresentando ainda vários grupos de danças além de outras atrações. Todos são convidados.

ELEIÇÕES NA COHAB

Na semana passada foram realizadas as eleições para a Presidência da Associação de Moradores da Vila Cohab em nossa cidade. O vencedor, ou melhor, a ven-



cedora foi a senhora Rosana, que derrotou o candidato oponente por uma diferença de trinta e três votos. Vale ressaltar que, por incrível que pareça, as eleições na Vila Cohab transcorreram sem nenhuma interferência política ou de políticos. Desejamos a nova Presidente que desenvolva todos os esforços em prol do bem estar da comunidade da Cohab.

BAILE DO FAZENDEIRO

Foi promovido pela UDR JOVEM de Bela Vista neste sábado, dia 17/06, no Clube Esportivo Belavistense o Baile do Fazendeiro. Os que estiveram no Clube disseram que o baile foi sucesso total, o clube esteve completamente lotado e o conjunto era de excelente qualidade. Parabéns UDR Jovem.

"GINGA" NO GRÊMIO

Enquanto no Clube Esportivo Belavistense a UDR realizava o Baile do Fazendeiro, no Grêmio Pedro Rufino a CORPORE ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO promovia uma discoteca com a apresentação do GRUPO GINGA, um dos mais renomados grupo de dança do Estado. Informaram à reportagem que o clube também esteve com suas dependências completamente tomadas.

As reclamações

Todo mundo sabe que a nossa cidade não comporta duas promoções de bom nível ao mesmo dia. Isto por que boas promoções hoje em dia estão bastante caras e exige uma excelente arrecadação para não darem prejuízos. Não entendemos porque realizarem o Baile do Fazendeiro e trazerem o Grupo GINGA na mesma data. Muita gente gostaria de participar do Baile no Belavistense, mas também gostaria de ver o Grupo GINGA, no Grêmio.

Em resumo, um acabou atrapalhando o outro, mesmo sem querer, é claro, sendo que se houvesse um melhor entendimento entre as pessoas envolvidas, bastaria escolher as datas e os dois sairiam ganhando muito mais, não acham? Eu mesmo, para ninguém reclamar, não fui em nenhuma das promoções. Tchau!!

Advogado

DR. SALVADOR LOUREIRO



OAB/MS 3.369

CIC - 029.875.191-20

ESCRITÓRIO - FONE: 251 - 1451

RUA: 19 DE MAIO, 341

RESIDÊNCIA: RUA OLAVO BILAC, 146 - COHAB.

FONE: 251 - 1410.

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL.

OPINIÃO / DEBATES

Sindicato quer Farmácia como Postos de Saúde

Para o Sindicato dos Farmacêuticos de Mato Grosso do Sul (SINFARMS), as farmácias devem funcionar como verdadeiros postos de Saúde e prestar primeiros socorros. O presidente da Instituição, Ary Ferreira, entregou à comissão de sistematização da Assembleia Estadual Constituinte, em audiência pública, um documento que relaciona as sugestões da classe para aproveitamento no processo constitucional.

Segundo o sindicato, as farmácias adquiriram, com o tempo, um caráter comercial, provavelmente referindo-se aos estabelecimentos do gênero levados pelas circunstâncias, a vender artigos nos convencionais, como alimentos normalmente comercializados em mercadorias. A situação é atribuída por Ferreira na falta de políticas adequadas. Tanto que a primeira sugestão do sindicato aos constituintes é um artigo que preceitua o dever do Estado de se responsabilizar pelo atendimento farmacológico, "um direito de todos".

A questão dos medicamentos também mereceu dos farmacêuticos amplos estudos. Minuciados que comprovam os gastos e o desperdício do governo brasileiro através da Ceme (Central de Medicamentos), o Sinfarms criticou a política do setor e pediu algumas providências, como o combate na automedicação e a proibição de publicidade de remédios nos meios de comunicação. Ferreira disse que a classe exige também, na comercialização de produtos homeopáticos, exclusividade aos farmacêuticos especializados, que igualmente devem ser presença obrigatória nos postos de saúde governamentais e na vigilância sanitária.

DENTISTAS

O presidente do Conselho Regional de Odontologia, Paulo Belchior dos Reis, encerrou aos constituintes nove postulações básicas, entre elas salários compatíveis, carga horária opcional, isonomia salarial dos profissionais do Estado e Municípios com os da união, insalubridade, implantação de consultórios odontológicos nas escolas de 1º Grau e criação de programas educativos, preventivos e curativos, plenitude dos programas de fluorização.

Sistematização recebe proposta de instituir matéria de trânsito no 1º grau

Mais uma audiência pública foi realizada no dia 08/06 quando a Comissão de Sistematização, presidida pelo Deputado Cicero de Souza, recebeu representantes do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros, Sindicato dos Despachantes, Conselho Regional de Medicina, Associação Médica, Associação dos Cirurgiões Dentistas, Sindicato dos Médicos, Conselho Regional de Farmácia e Associação Profissional da Indústria de Cerâmica, que apresentaram propostas e sugestões para a Nova Constituição de Mato Grosso do Sul.

O Secretário do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, Luiz Carlos Spencer, disse que existem 16 empresas (entre Intermunicipais e de transporte

Urbano) no Estado e propostas são de que se já instituído no Ensino de 1º Grau, matéria que dê orientações gerais sobre o trânsito aos alunos, melhores condições para as empresas no que se relaciona a prioridade nas vias urbanas principalmente para o sistema coletivo e taxa de tarifas adequadas.

Roberto Barros de Oliveira, presidente do Sindicato dos Despachantes, solicitou que seja inserida na Constituição o reconhecimento da atividade da categoria pois esta, em sua justificativa, provou ser capaz de enfrentar situações adversas, oferecer bem-estar, trabalho, dignidade, aproveitamento de Mão-de-Obra desqualificada do menor, evitando a marginalização deste. Foi pedido que se discipline o número de profissionais através do índice populacional de cada Município. O Sindicato colheu em todo o Estado 4.789 assinaturas.

Em nome do Sindicato dos Médicos, do Conselho Regional de Medicina e Associação, Lúcio Mário Bulhões (Presidente da Primeira Entidade), apresentou as seguintes propostas básicas: Manutenção dos Benefícios garantidos pela Constituição Federal, humanização dos Serviços Públicos de Saúde e efetivação imediata do SUDS - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, isonomia Salarial além de outros itens já anteriormente encaminhados na Assembleia Estadual Constituinte.

O representante da Associação Profissional da Indústria de Cerâmica, Luiz Cláudio Fornari, destacou duas respostas que a categoria entende como primordial no capítulo da ordem econômica da Nova Constituição: Proteção as indústrias da concorrência desleal quando esta for motivada por incentivo fiscal concedido por outras unidades da Federação, e que proporcione na comercialização, neste, diferença de carga tributária e, ainda, a preferência de bens materiais ou serviços da terra.

Aquímica não conveniente

Canberra - Nas primeiras semanas de janeiro, uma investigação realizada pela República Federal da Alemanha deixou claro que as companhias de produtos químicos do País não estavam envolvidas na construção de uma fábrica na Líbia, acusada de estar fabricando gás venenoso. No fim de janeiro, o chanceler Kohl admitiu que as firmas alemãs estavam envolvidas na coordenação da construção da referida fábrica. Gerhard Vor Stottenberg, ministro das Finanças da Alemanha Ocidental, admitiu que a fábrica da Rbta fora projetada para produzir gás venenoso. Agora a Alemanha Ocidental irá banir a exportação de tecnologia para os países radicais do Oriente Médio, e Bonn iniciou uma investigação em 14 firmas alemãs exportadoras em potencial de competentes químicos para os extremistas regimes árabes, além do Kaddafi. Esta súbita mudança de atitude teve início nas vésperas da recente conferência contra armas químicas, realizada em Paris, e refletiu a crescente preocupação de como Kaddafi utilizaria sua fábrica de produtos químicos feita pelo Alemães, em Rabta (60 km ao Sul de Trípoli). Provavelmente, este foi um dos motivos da recusa do ex-presidente Reagan em não suspender um ataque a Rabta, visando assim despertar a Alemanha Ocidental de sua apatia sobre o assunto. A derrubada dos dois Migs da Líbia pelos norte-americanos foi uma maneira de atrair a atenção mundial sobre seu enorme receio em relação à aquisição de armas químicas feita pelo instável regime de Kaddafi.

Em contrastes à aparente indiferença da Alemanha Ocidental e de outros Países euro-

peus, a Austrália tem estado na vanguarda da oposição à proliferação de armas químicas. Já em 1984, uma cientista australiana deixou claro, em trabalho encomendado pelas Nações Unidas, que o gás venenoso havia sido bastante empregado, principalmente pelos iraquianos, durante a segunda guerra do Golfo (1980/87). A Líbia não apenas o mais recente regime árabe radical a adquirir o "Know-how" de como fazer quetéis com os letais produtos químicos chegando ao gás venenoso. O mesmo já foi feito pelo Iraque e a Síria. Não apenas a aquisição de Kaddafi de tão ameaçadoras armas, e a probabilidade de que ele e seus representantes terroristas possam usá-las, que provocou sério alarme, tais ameaças foram aumentadas pelo fato de um outro regime árabe radical, o Iraque, pode matar pelo menos 3.000 de seus próprios cidadãos num ataque com gás mostarda no Curdistão, na cidade de Halabja, dias 16 e 17 de março de 1987. Mais uma vez, foi uma firma de produtos químicos da Alemanha Ocidental que vendeu a tecnologia para a fabricação dos gases mostardas e os que atacam o sistema nervoso do estabelecimento estatal iraquiano para a produção de ingredientes químicos tóxicos. Um boletim resultante da ação diplomática do encontro internacional contra o gás venenoso, realizado em Paris, receu ter impellido de Países europeus bloquearem a fábrica líbia em Rabta. Isso pode ser mais significativo do que simplesmente interromper a aquisição de gás venenoso por um ditador instável. Como ataque americano em Trípoli, que levou queda de dois terços do terrorismo iraquiano pelos líbios, a determinação de utilizar os planos de Kaddafi de utilizar gás venenoso numa guerra, isto poderá apresentar um importante efeito de dissuasão sobre a Síria e o Iraque.

Michael Danby

Moshbacher culpa outros Países pelas atribuições do Comércio Norte Americano

O Secretário adjunto do Tesouro dos EUA, Dan Mulford, disse que as reformas econômicas das Américas consistem a chave para que um País desenvolva consiga tirar proveito de uma estratégia para reduzir a dívida do terceiro Mundo e seu serviço.

"Um País deve instituir políticas certas, para sua economia, acelerar o crescimento, reduzir déficits fiscais, fazer baixar a inflação, estimular a repatriação de capital, incentivar os investimentos estrangeiros, privatizar partes de sua economia que hoje possam estar em mãos estatais e serem setores muito subvencionados pelo sangria no orçamento da nação abrir seus mercados comerciais, adotarem políticas adequadas e implementar um regime de taxas de câmbio para que possam qualificar-se às vantagens da nova estratégia", disse Mulford ao "Worldnet", a cadeia de televisão por satélite, da USIA (Agência de Divulgação dos EUA).

"Além disso, creio que por ser um programa voluntário, do qual os bancos precisam participar obviamente constitui um problema sério se o país estiver atrasado no pagamento de juros dos seus bancos, pois isto complica a negociação

LEIA E ASSINE JORNAL T.F

Lei

CABINETE

Dispõe

das e dá

A Câmara

de Mato G

seguinte

ARTIGO 1º

Públicas

A Rua

remanescer

anda: Rua

A Rua

confrontar

de Albuque

Rua Mário

A Rua

lotamen

cinada Rua

ARTIGO 2º

autorizado

de denomin

ARTIGO 3º

de pub

em contrár

Bela Vi

Edson M

Lei

CABINETE DO

Dispõe

das e ent

A Câmara

de Mato Gro

a seguin

ARTIGO 1º

de 01

especializa

de criação

Qua

que

Nós a

para v

Ap

Améric

Avenid

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

Lei Municipal nº 856/89

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE JUNHO DE 1989
Dispõe sobre a revogação da Lei Nº 769/86 de 08 de Abril de 1986- "Doação".

Eu, Edson Medeiros de Moraes, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Torna sem efeito a Lei Nº 769/86, de 08 de Abril de 1986, que autoriza o Executivo Municipal a doar um lote de terreno Urbano localizado no Bairro Antonio João, sob o Nº 35 da 1ª Circunscrição, medindo 15x 30 m2, à Igreja do Evangelho Quadrangular.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 13 de junho de 1989.

Edson Medeiros de Moraes-Pref. Municipal

Lei Municipal nº 857/89

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE JUNHO DE 1989
Dispõe sobre a denominação de vias Públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam assim denominadas as Vias Públicas no loteamento Novo Horizonte:

A Rua sem denominação na quadra 02 com remanescente do Lote 85, fica assim denominada: Rua Profª Conceição Ramos.

A Rua sem denominação na quadra 01 e 02 confrontando com a Chácara do Sr. Francisco de Albuquerque Maia, fica assim denominada Rua Mário Battilani.

A Rua sem denominação na quadra 01 e 02 loteamento Novo Horizonte, fica assim denominada Rua Nicomedes Areco Ortiz.

ARTIGO 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de denominação para as citadas Ruas.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 13 de junho de 1989.

Edson Medeiros de Moraes-Pref. Municipal

Lei Municipal nº 858/89

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE JUNHO DE 1989
Dispõe sobre a regularização de Academias e entidades Esportivas.

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Os estabelecimentos particulares especializados em Educação Física, Esporte e Recreação, sediados no Município de

Bela Vista, só poderão funcionar se organizados de acordo com as normas previstas nesta Lei.

ARTIGO 2º- É considerado estabelecimento particular especializado em Educação Física, Esporte e Recreação, todo aquele que por iniciativa privada, se dedique no desenvolvimento das atividades classificadas na forma do Artigo 4º desta Lei (Academias, Centro de Orientação Física, Clubes, Condomínios, Hotéis, Clínicas de Estética, Sociedades Cívicas de Caráter Esportivo de Similares).

§ 1º- No caso dos Clubes, no tocante às atividades não abrangidas pelas normas Desportivas estabelecidas pelas Federações Desportivas: Escolinhas, Aulas de Ginásticas, Musculação e Similares;

§ 2º- Em hipótese alguma poderão tais estabelecimentos se dedicar a formação de Professores, instrutores e Auxiliares de Ensino, nem consequentemente, expedir diplomas com essas denominações.

ARTIGO 3º- Os estabelecimentos particulares especializados em Educação Física, Esporte e Recreação ficam sujeitos ao Registro e a orientação normativa da C.M.E. (Comissão Municipal de Esporte).

ARTIGO 4º- Para fins de organização e funcionamento, os estabelecimentos particulares em Educação Física, Esporte e Recreação são classificados em:

- 0.1- De Ginástica
- 0.2- De atividade de Ataque e Defesa.
- 0.3- De Musculação
- 0.4- De Dança
- 0.5- De Yoga
- 0.6- De Natação
- 0.8- De outras atividades compreendidas no Campo da Educação Física, dos Esportes e Recreação.

ARTIGO 5º- Os estabelecimentos particulares especializados em Educação Física, Esporte e Recreação ficam sujeitos ao registro obrigatório na C.M.E. (Comissão de Esporte), desde que estejam enquadrados em um ou mais itens de Art. 4º;

§ 1º- Periódicamente a C.M.E. (Comissão Municipal de Esportes) deverá supervisionar o cumprimento das normas previstas no presente projeto.

§ 2º- O Supervisor da C.M.E. deverá ser um Professor licenciado em Educação Física.

ARTIGO 6º- A concessão do Registro do estabelecimento fica condicionado à aprovação prévia das respectivas instalações por inspeção Técnica procedida pela C.M.E. de Bela Vista-MS.

ARTIGO 7º- Todo estabelecimento terá obrigatoriamente, um Professor em Educação Física, devidamente registrado na C.M.E. (Ministério de Educação e Cultura) como Diretor-Técnico responsável pelo Registro e funcionamento do referido estabelecimento, qualquer que seja a entidade ou pessoa física mantenedora.

§ 1º- A vinculação do Diretor-Técnico e dos Professores ao estabelecimento é a prevista nas Leis Trabalhista;

§ 2º- O proprietário do estabelecimento se for profissional em Educação Física, poderá atuar como Diretor-Técnico.

DO FUNCIONAMENTO:

ARTIGO 8º- Uma vez concedido o Registro, o estabelecimento poderá funcionar enquanto satisfazer as normas baixadas pela C.M.E. de Bela Vista-MS.

ARTIGO 9º- A partir da vigência da presente Lei, somente os profissionais Registrados na C.M.E. de Bela Vista, poderão Ministrar as atividades previstas no artigo 4º.

ARTIGO 10º- Os Professores dos estabelecimentos particulares em Educação Física, Esportes e Recreação poderão ter auxiliares em seu trabalho, desde que os mesmos sejam registrados pela C.M.E.

ARTIGO 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 13 de junho de 1989.

Edson Medeiros de Moraes-

Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-COMARCA DE BELA VISTA-MS.

Editais nº 01

O Doutor Vilson Bertelli, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Em cumprimento ao Edital Nº 24/89-DPC, do Senhor Desembargador Rômulo Letteriello, Presidente da Banca Examinadora do XI Concurso, para preenchimento de vagas nas Comarcas do Estado, torna públicas as instruções especiais referentes à realização das provas de concurso supra-referido.

1- DATA E HORÁRIO

As provas teóricas serão realizadas no dia 25 de junho de 1989, das 08:00 às 12:00 horas; e a de datilografia, nessa mesma data, das 12:30 às 13:30 horas.

2- LOCAL

As provas serão realizadas na Escola Estadual de 1 e II Graus Ester Silva, situada à rua Barão do Melgaço, nesta cidade.

3- Os candidatos deverão apresentar-se, no local do concurso, com antecedência, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade e certidão de casamento em caso de alteração de nome, sendo que às 08:00 horas serão fechados os portões de ingresso ao local das provas.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item anterior.

5- Durante as provas, não será permitido o uso de livros ou Códigos, de qualquer espécie, e de máquina calculadora.

Bela Vista, 13 de junho de 1989.

VILSON.BERTELLI

JUIZ DE DIREITO.

Quando termina um sonho... Começa a realidade e só quem acredita em sonhos sabe o que é melhor para si

Nós acreditamos no progresso e temos o que é melhor para você o HOTEL POUSADA DA FRONTEIRA tem Apartamentos com ar condicionado o moderno American Bar - Lanchonete com um delicioso Chopp Avenida Teodoro Sativa - Bela Vista Mato Grosso do Sul Reservas: 439-1487 e 439-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - MS.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/89

Dr. Cícero Barbosa da Silva, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, faz público, para conhecimento, dos interessados, que estarão abertas, no período de 25 a 30 de junho de 1989, inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos ao provimento efetivos, criado pela Lei nº 203/87 de 18.02.87.

CAPÍTULO I

DOS CARGOS OBJETO DO CONCURSO

1- Os cargos objetos do concurso, e seus quantitativos, são os constantes do Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

- 1- As inscrições serão recebidas, diariamente, no período de 25 a 30 de junho de 1989, nos horários das 08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251, centro - Caracol - MS.
- 2- São requisitos para o ingresso em cargo efetivo:
 - 2.1- Ser brasileiro;
 - 2.2- Ser maior de 18 e menor de 45 anos, no dia do encerramento das inscrições;
 - 2.3- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - 2.4- Gozar de boa saúde;
 - 2.5- Possuir na data do encerramento das inscrições, o nível de escolaridade e/ou habilitação profissional e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo a que concorrer, a saber:
 - 2.5.1- Para os cargos do grupo I - Magistério - Classe Especial 2.5.1.1.- Professor P-I, curso de habilitação em magistério - com duração de 3 anos, e/ou Logos;
 - 2.5.1.2.- Professor P-II, curso de habilitação em magistério, com duração de 3 anos e Especialização;
 - 2.5.1.3.- Professor P-III, curso superior com licenciatura - curta;
 - 2.5.1.4.- Professor P-V, curso superior com licenciatura plena;
 - 2.5.2- Para os cargos do grupo II - Apoio Administrativo 2.5.2.1.- Técnico em contabilidade, curso de habilitação em contabilidade e/ou CRC; classe "C";
 - 2.5.2.2.- Assistente administrativo, curso de 2º grau completo, classe "D";
 - 2.5.2.3.- Auxiliar de contabilidade, Auxiliar de tributação, Auxiliar administrativo, Auxiliar de tesouraria, curso de 2º grau completo, classe "D";
 - 2.5.2.4.- Secretária, curso de 2º grau completo, classe "E";
 - 2.5.3- Para os cargos do grupo III - Serviço de Natureza Fiscal. 2.5.3.1.- Fiscal de Obras e Posturas e Agente Fiscal, curso 2º grau completo, classe "D";
 - 2.5.4.- Para os cargos do grupo IV - Apoio Técnico 2.5.4.1.- Enfermeira, curso 2º grau completo, classe "D";
 - 2.5.5.- Para os cargos do grupo V - Serviços Auxiliares, classe "A" e "B":
 - 2.5.5.1.- Motorista, Operador de Máquina, Recepcionista, Telefonista, Auxiliar de Enfermagem, Contínuo, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Auxiliar de Operador de Máquina, Mecânico, Auxiliar de Mecânico, Zelador, Merendeira, alfabetizado com habilitação profissional.
 - 2.6.- O servidor público federal, estadual ou municipal, que não pretenda acumular o cargo a que concorrer com outro de que já seja ocupante, não está sujeito ao limite máximo de idade que trata o sub-ítem 2.2
- 3- Para inscrever-se, deverá o candidato preencher e assinar a ficha de inscrição, que lhe será fornecida no local, qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem assim que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital que regem o concurso com as alterações posteriores, que regerão o concurso.
- 3.1.- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo admitida procuração;
- 3.2.- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 3.2.1.- Cédula de Identidade ou Carteira Profissional, no seu original, que após conferência ser-lhe-á devolvida;
 - 3.2.2.- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, mediante original da via do DARF, fornecido pela Prefeitura Municipal de Caracol-MS, no valor de NCZS 5,00 (cinco cruzados novos) correspondente à referência da classe "D" "E" "F" "G" e classe Especial, e NCZS 3,00 (três cruzados novos), correspondente à referência da classe "A" e "B".
- 4.- No ato da inscrição o candidato receberá, gratuitamente, junto com o comprovante da inscrição, um folheto contendo o texto deste edital e o programa do concurso, com descrição das matérias de cada prova escrita que deverá prestar.
- 5.- Encerrado o prazo de inscrição, será publicado em Edital a relação nominal dos inscritos, em ordem alfabética.
- 5.1.- O candidato poderá recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, ao Prefeito Municipal, contra a omissão do seu nome da lista de inscritos.
- 5.2.- O recurso, a ser apresentado por escrito, na Secretaria de Administração, situada no Paço Municipal, à Av. Libindo Ferreira Leite nº 251, em Caracol-MS, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, será decidido em igual prazo ao indicado no sub-ítem 5.1.
- 5.3.- A data, o horário e o local onde se realizarão as provas serão divulgados, através de edital, após decorrido o prazo de recurso.

CAPÍTULO III

DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO

- 1- Os valores de vencimentos mensais, correspondente à referência da categoria funcional objeto do concurso, são os seguintes:
 - 1.1.- Para os cargos do grupo I - Magistério - Classe Especial 1.1.1.- Professor P-I - NCZS 170,94
 - 1.1.2.- Professor P-II - NCZS 244,22
 - 1.1.3.- Professor P-III - NCZS 252,34
 - 1.1.4.- Professor P-V - NCZS 489,40
 - 1.2.- Para os cargos do grupo II - Apoio administrativo 1.2.1.- Classe "C" - NCZS 488,40
 - 1.2.2.- Classe "F" - NCZS 203,50
 - 1.2.3.- Classe "D" - NCZS 162,80
 - 1.2.4.- Classe "E" - NCZS 187,22
 - 1.3.- Para os cargos do grupo III - Serviço de Natureza Fiscal. 1.3.1.- Classe "D" - NCZS 162,80
 - 1.4.- Para os cargos do grupo IV - Apoio Técnico 1.4.1.- Classe "D" - NCZS 162,80
 - 1.5.- Para os cargos do grupo V - serviço auxiliar 1.5.1.- motorista, operador de máquina - classe "F" - NCZS 187,22
 - 1.5.2.- Recepcionista, telefonista, auxiliar de operador de máquina, mecânico - classe "B" - NCZS 122,10
 - 1.5.3.- Auxiliar de enfermagem, contínuo, auxiliar de serviços gerais, servente, auxiliar de mecânico, zelador, merendeira - classe "A" - NCZS 105,82

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS ESCRITAS E DOS TÍTULOS

- 1- O concurso será de provas e títulos para todas as cate-

rias funcionais.

2- As provas escritas, a que serão submetidos os candidatos ao provimento dos cargos relacionados no anexo I, compreenderão as seguintes matérias:

- 2.1.- Para os cargos do grupo I - Magistério 2.1.1.- Prova de conhecimento gerais envolvendo matérias compreendidas na área inerente à categoria funcional.
- 2.2.- Para os cargos do grupo II - Apoio Administrativo 2.2.1.- Prova de prática em datilografia;
- 2.2.2.- Prova elementar de português;
- 2.2.3.- Prova elementar de matemática.
- 2.3.- Para os cargos do grupo III - Serviço de Natureza Fiscal 2.3.1.- Prova de noções da área de atuação específica de cada categoria funcional;
- 2.3.2.- Prova elementar de português;
- 2.3.3.- Prova elementar de matemática.
- 2.4.- Para os cargos do grupo IV - Apoio Técnico 2.4.1.- Prova de noções da área de atuação específica de cada categoria funcional;
- 2.4.2.- Prova elementar de português;
- 2.4.3.- Prova elementar de matemática.
- 2.5.- Para os cargos do grupo V - serviço Auxiliar 2.5.1.- Prova de noções da área de atuação específica de cada categoria funcional.

3- As provas escritas versarão sobre o conteúdo das matérias indicadas no programa do concurso, que será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

4- A prova de prática em datilografia será prestada somente pelos candidatos aprovados nas provas escritas para os cargos do grupo II - Apoio Administrativo.

5- A avaliação da prova prática em datilografia far-se-á na escala de zero a cem pontos e somente será habilitado o candidato que obtiver o mínimo de cinquenta por cento.

5.1.- Será considerado habilitado, por aproximação, o candidato que depender de até 0,5 (meio) ponto para completar o mínimo exigido para a habilitação.

6- As provas serão avaliadas pela empresa prestadora de serviços contratada para a realização do concurso.

7- A avaliação das provas escritas far-se-á na escala de zero a cem pontos cada uma.

7.1.- As provas escritas são eliminatórias no seu conjunto e somente será habilitado o candidato que obtiver de cinquenta por cento da média dos pontos atribuíveis a esse conjunto.

7.2.- Será considerado habilitado, por aproximação, o candidato que depender de até 0,5 (meio) ponto para completar o mínimo exigido para a habilitação.

7.3.- Não será admitido recurso contra o resultado da prova ou do concurso.

8- Os candidatos prestarão provas na cidade de inscrição, em data, horário e locais que serão publicados em edital.

8.1.- Durante a realização da prova não será permitida com- sulta de qualquer espécie a livro, caderno, folheto, revista apostila ou outro tipo de apontamento, bem como o uso de máquina calculadora.

8.2.- O candidato que deixar de comparecer a qualquer prova ou parte dela estará automaticamente eliminado do concurso.

9- O candidato apresentará, no local de inscrição, no período de 05 a 10 de julho de 1989, os respectivos títulos acompanhados de relação em que estará descrito cada um.

9.1.- A relação a que se refere este item constará de formulário próprio, que será fornecido ao candidato no local de inscrição, no ato desta, a ser preenchido com cópia, carbonada, que lhe será devolvida, como recibo;

9.2.- Os títulos de Mestre e de Doutor, para que possam ser aceitos, deverão estar acompanhados da indicação do ato de reconhecimento do respectivo curso.

10- Os títulos serão avaliados na escala de zero a cem pontos.

10.1.- A avaliação será efetuada pela empresa prestadora de serviços contratada para a realização do concurso.

11- A prova de título será classificatória, somente tendo os respectivos títulos avaliados os candidatos aprovados nas provas escritas.

12- São considerados títulos:

- 12.1.- Os adquiridos em face de conclusão do curso, publicação de trabalhos e ministração de cursos.
- 12.2.- Os decorrentes de tempo de serviço.

13- Não serão admitidos como títulos os que constituem pré-requisito ao exercício do cargo a que concorrer o candidato.

14- A pontuação dos títulos obedecerá aos seguintes critérios:

- 14.1.- Títulos adquiridos, valendo até 50 pontos:
 - 14.1.1.- Título de Doutor: quantidade, um; valor unitário, 20 pontos; valor máximo, 20 pontos;
 - 14.1.2.- Título de Mestre: quantidade, um; valor unitário, 15 pontos; valor máximo, 15 pontos;
 - 14.1.3.- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de mestrado ou doutorado, quando não obtido o título de Mestre ou Doutor, bem como curso de pós-graduação a nível de especialização ou aperfeiçoamento: quantidade, um; valor unitário, 8 pontos; valor máximo, 8 pontos;
 - 14.1.4.- Certificado de conclusão de curso de especialização aperfeiçoamento, atualização ou treinamento na área inerente à categoria funcional, com carga horária de:
 - 14.1.4.1.- 601 a 800 horas, 4 pontos por curso; máximo 8 pontos;
 - 14.1.4.2.- 351 a 600 horas, 3 pontos por curso; máximo 6 pontos;
 - 14.1.4.3.- 121 a 350 horas, 2 pontos por curso; máximo 4 pontos;
 - 14.1.4.4.- 40 a 120 horas, 1 ponto por curso; máximo 3 pontos.
 - 14.1.5.- Diploma de conclusão de curso superior de graduação com duração mínima de oito semestres, quando não for pré-requisito para o exercício do cargo a que concorrer o candidato: quantidade, um; valor unitário, 4 pontos; valor máximo, 4 pontos;
 - 14.1.6.- Comprovante de aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, na área inerente a categoria funcional, realizado, há, no máximo cinco anos: quantidade, até 2; valor unitário, 1 ponto; valor máximo, 2 pontos;
 - 14.1.7.- Comprovante de publicação de livro e/ou revista, sobre a área inerente a categoria funcional: quantidade, até 3 valor unitário: livro, 2 pontos; artigo, 1 ponto; valor máximo, 5 pontos;
 - 14.1.8.- Comprovante de ministração de curso de extensão, atualização ou treinamento, com carga horária mínima de 20 horas efetivamente ministradas: quantidade, até 2 pontos; valor unitário, 1 ponto; valor máximo 2 pontos.

15- A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de:

- 15.1.- Original e fotocópia do respectivo diploma ou certificado nos casos de conclusão de curso;
- 15.2.- Exemplar do livro e/ou revista, no caso de publicação de trabalho;
- 15.3.- Fotocópia da página do Diário Oficial que tenha publicado o resultado final do concurso público, no qual o candidato, concorreu, em que conste seu nome entre os aprovados;
- 15.4.- Original e fotocópia do documento pelo qual tenha sido o candidato designado para ministrar curso compreendido no sub-ítem 14.1.8;
- 16.- Somente será admitida, declaração, em substituição de diploma ou certificado de conclusão de curso, que ainda não tenham sido expedido, quando acompanhada do histórico do respectivo curso.
- 17.- Não serão recebidos títulos fora do período ou dos lo-

cais indicados a ítem 9 deste capítulo.

CAPÍTULO V

DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

1.- A nota final de classificação de cada candidato corresponderá a média dos pontos por ele obtidos nas provas escritas acrescidas dos pontos dos respectivos títulos, com exceção dos candidatos para os cargos do grupo Apoio Administrativo que será a média das notas obtidas nas provas escritas e na prova de prática em datilografia.

2.- A classificação dos candidatos habilitados será representada pela respectiva nota final, em ordem decrescente do número de pontos.

3.- Em caso de empate da nota final, o desempate dar-se-á, na ordem, em favor do candidato:

- 3.1.- De melhor nota na prova de conhecimento específicos;
- 3.2.- Do servidor municipal da área específica;
- 3.3.- Do servidor municipal;
- 3.4.- De maior idade;
- 4.- O desempate em relação aos sub-ítem 3.1. a 3.4. será efetuado pela comissão do concurso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.- O concurso terá validade por 24 meses, a contar da data publicação do ato de homologação do seu resultado final, a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

1.1.- O ato de homologação, a ser publicado em edital, será acompanhado das relações nominais dos aprovados, por ordem de classificação em cada categoria funcional.

2.- Durante o prazo de validade do concurso além dos cargos relacionados no Anexo I deste edital, poderão ser preenchidos, por candidatos habilitados, os que vierem a vagar no período, bem como os que forem criados por lei.

3.- Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição, ainda que esta venha a ser anulada.

4.- Não serão admitidos pedidos de inscrição fora dos locais indicados no ítem 1 do capítulo II, nem fora do período de 25 a 30 de junho de 1989.

5.- Na ocasião da posse do candidato habilitado que vier a ser nomeado, terá ele que comprovar possuir os requisitos indicados no ítem 2 do capítulo II.

5.1.- A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou do uso de documento falso, pelo candidato, no ato de inscrição ou na posse, importará na anulação daquela e, em consequência de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

6.- A nomeação dos aprovados obedecerá rigorosa e exclusivamente à ordem de classificação dos concorrentes a cada cargo.

6.1.- A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da nomeação.

6.2.- O candidato que não se apresentar, no prazo indicado, para tomar posse e não requerer, em tempo hábil, prorrogação deste prazo, terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

7.- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

CARACOL, 08 de junho de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - MS

DR. CÍCERO BARBOSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS "I"

QUANTITATIVOS DE CARGOS

GRUPO I - MAGISTÉRIO

Magistério

GRUPO II - APOIO ADMINISTRATIVO

- Técnico de Contabilidade	01
- Auxiliar de Contabilidade	01
- Assistente Administrativo	04
- Auxiliar de Tributação	01
- Auxiliar Administrativo	01
- Auxiliar de Tesoureiro	01
- Secretária	03

GRUPO III - SERVIÇO DE NATUREZA FISCAL

- Fiscal de Obras e Posturas	01
- Agente Fiscal	02

GRUPO IV - APOIO TÉCNICO

- Enfermeira	02
--------------	----

GRUPO V - SERVIÇOS AUXILIARES

- Motorista	06
- Operador de Máquina	03
- Recepcionista	01
- Telefonista	03
- Auxiliar de Enfermagem	02
- Contínuo	03
- Auxiliar de Serviços Gerais	04
- Servente	05
- Auxiliar de Operador de Máquina	03
- Mecânico	03
- Auxiliar de Mecânico	02
- Zelador	01
- Merendeira	10

ELDORADO MINI HOTEL

APARTAMENTOS COM AR REFRIGERADO. ATENDIMENTO COM CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO E REFEIÇÕES.

"RESERVAS EM AQUIDAUANA FONE: 241 - 3456".

** HÉLIO ALVES DE ARRUDA - EMPRESÁRIO E PECUARISTA. **

RUA: DR. CORREA 55 EM FRENTE A SANESUL.

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL.

Câmara é Notícia

PROJETO DE LEI Nº 005/89

AUTOR: VEREADOR JORGE DE SOUZA ROSA

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ACADEMIAS E ENTIDADES DESPORTIVAS".

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º Os estabelecimentos particulares especializados em Educação Física, esporte e recreação, sediados no Município de Bela Vista, só poderão funcionar se organizados de acordo com as normas previstas nesta Lei.

ART. 2º - É considerado Estabelecimento Particular Especializado em Educação Física, esporte e recreação, todo aquele que, por iniciativa privada, dedique no desenvolvimento das atividades classificadas na forma do Art. 4º desta Lei (Academia, Centro de Orientação Física, Clubes, Condomínios, Salões, Clínicas de Estética, Sociedade Civil de Recreação esportiva e similares).

§ 1º - No caso dos Clubes, no tocante às atividades não abrangidas pelas normas desportivas estabelecidas pelas Federações Desportivas: Escolas, Aulas de Ginásticas, Musculação e similares;

§ 2º - Em hipótese alguma poderão tais estabelecimentos se dedicar à formação de professores, instrutores e auxiliares de ensino, nem consequentemente, expedir diplomas com essas denominações.

ART. 3º - Os Estabelecimentos Particulares Especializados em Educação Física, esporte e recreação ficam sujeitos ao registro e a orientação normativa da C.M.E. (Comissão Municipal de Esporte).

ART. 4º - Para fins de organização e funcionamento, os estabelecimentos particulares em Educação Física, Esporte e Recreação são classificados em:

- 0.1 - de Ginástica
- 0.2 - de Atividade de ataque e defesa
- 0.3 - de Musculação
- 0.4 - de Dança
- 0.5 - de Yoga
- 0.6 - de Natação
- 0.8 - de outras atividades compreendidas no campo da Educação Física, dos esportes e recreação.

ART. 5º - Os Estabelecimentos Particulares Especializados em Educação Física, Esporte e Recreação ficam sujeitos ao registro obrigatório na C.M.E. - Comissão Municipal de Esporte, desde que estejam enquadrados em um ou mais itens do Art. 4º;

§ Único - Periódicamente a C.M.E. (Comissão Municipal de Esportes) deverá supervisionar o cumprimento das normas previstas no presente Projeto.

ART. 6º - A concessão do registro do Estabelecimento fica condicionada à aprovação prévia das respectivas instalações por inspeção técnica procedida pela C.M.E. de Bela Vista-MS.

ART. 7º - Todo estabelecimento terá obrigatoriamente, um Professor em Educação Física, devidamente registrado no M.E.C. (Ministério de Educação e Cultura) como Diretor-Técnico responsável pelo registro e funcionamento do referido estabelecimento, qualquer que seja a entidade ou pessoa física mantenedora.

§ 1º - A vinculação do Diretor-Técnico e dos Professores ao Estabelecimento é a prevista nas Leis Trabalhistas;

§ 2º - O proprietário do Estabelecimento se for profissional em Educação Física, poderá atuar como Diretor-Técnico.

DO FUNCIONAMENTO

ART. 8º - Uma vez concedido o registro, o estabelecimento poderá funcionar enquanto satisfizer as normas baixadas pela C.M.E. de Bela Vista-MS.

ART. 9º - A partir da vigência da presente Lei, somente os profissionais registrados na C.M.E. de Bela Vista, poderão ministrar as atividades previstas no Art. 4º.

ART. 10º - Os Professores dos Estabelecimentos Particulares em Educação Física, Esportes e Recreação poderão ter auxiliares em seu trabalho, desde que os mesmos sejam registrados pela C.M.E.

ART. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 1.989.

PARECER Nº 005/89

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 013/89 - Executivo Municipal - "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a adotar a contratação de pessoas por tempo determinado e dá outras providências".

A Comissão, após estudar atentamente concluiu - que o referido Projeto fere a Constituição Federal, em seu ART. 37, item IX.

Considerando ao exposto, opina contrário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1.989.

JOÃO KALIFE
Presidente.

ANSELMO LOPES
Relator.

MARCELINO CÁSSIO B. ACIOLI
Membro.

PROJETO DE LEI Nº 003/89

AUTOR: VEREADOR MARCELINO CÁSSIO BIGLIA ACIOLI

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam assim denominadas as vias públicas no loteamento Novo Horizonte:

A Rua sem denominação na quadra 02 com remanescente do lote 85, fica assim denominada Rua Professora Conceição Ramos.

A Rua sem denominação na quadra 01 e 02, confrontando com a chácara do Sr. Francisco de Albuquerque Maia, fica assim denominada Rua Mário Patitlaní.

A Rua sem denominação na quadra 01 e 02 - Loteamento Novo Horizonte, fica assim denominada Rua Nícomedes Areco Ortiz.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de denominação para as citadas ruas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 1.989.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/89

CRIA UMA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Estudos sobre a denominação de Logradouros Públicos desta cidade, composta de três membros.

ART. 2º - Após a nomeação a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o resultado de seu trabalho, inclusive com a indicação de nomes de logradouros públicos, modificações de nomes, substituição destes, e tudo o mais que se torne necessário a regularização e normalização da matéria.

ART. 3º - Fica suspenso o andamento de todos os projetos de lei em andamento e referentes a denominação de logradouros públicos.

ART. 4º - Ficam nomeados os Vereadores JORGE DE SOUZA ROSA, PAULO DE MELO e SYDNEY NUNES LEITE como Membros da Comissão prevista no art. 1º desta Resolução, que, entre si, escolherão o Presidente e o Secretário.

ART. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de Junho de 1.989.

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de se normalizar a denominação de logradouros públicos de nossa cidade, uma vez que existem muitos sem nomes, com nomes em duplicata, e nomes que nada representam.

PORTARIA Nº 009/89 - CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO OCÁRIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere as Leis;

RESOLVE:

Conceder ao Funcionário HAROLDO BRAGA CAVALHEIRO, 03 (três) dias de licença para atender interesses particulares, a contar de 14.06.89.

CUMPRAM-SE

Sala das Sessões, 13 de Junho de 1.989.

RONNEY MORAES SIMÕES
1º Secretário

CARLOS ALBERTO OCÁRIZ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/89

AUTOR: VEREADOR MARCELINO CÁSSIO BIGLIA ACIOLI

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica assim modificada a denominação de via pública:

A Rua Ricardo Loureiro, localizada no Bairro Primavera I e IV, passará a denominar-se Rua José Simplício da Costa Marques.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1.989.

PARECER Nº 015/89

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 001/89 de autoria do Vereador Marcelino Cássio B. Acioli - "Dispõe sobre modificação de denominação de via pública".

A Comissão após estudar atentamente concluiu-se

favorável ao referido Projeto de Lei.
Sala das Sessões, 14 de Junho de 1.989.

JORGE DE SOUZA ROSA
Presidente

JOÃO KALIFE
Relator

MARCELINO CÁSSIO B. ACIOLI
Membro

PROJETO DE LEI Nº 002/89

AUTOR: VEREADOR MARCELINO CÁSSIO BIGLIA ACIOLI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica assim denominada a via pública:

A Rua sem denominação, paralela com as Ruas Fernandes Rodrigues e Rua Alafide da Silva Correia nas quadras 16 e 12, 15 e 11, 15 e 10 e 13 e 09, do Bairro Primavera I, passará a denominar-se Rua Manoel Rodrigues de Miranda.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação para a citada rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 1.989.

PARECER Nº 012/89

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 002/89 do Vereador Marcelino Cássio B. Acioli - "Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências".

A Comissão, após estudar atentamente concluiu - se favorável ao referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1.989.

JORGE DE SOUZA ROSA
Presidente

JOÃO KALIFE
Relator

MARCELINO CÁSSIO B. ACIOLI
Membro.

VEREADOR PEDE O CUMPRIMENTO DO DECRETO 0193/87, QUE

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO DOS DESAMPARADOS".

O Vereador Roney Moraes Simões, do PFL, solicitou o envio de expediente

ao Exmo. Prefeito Municipal, com cópia ao Presidente da Associação Evangélica dos Desamparados de Bela Vista; solicitando ao Prefeito Municipal que cumpra o Decreto nº 0193/87-GP: "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica"; corrigindo o preço da desapropriação, o desmembramento do Lote e a compra imediata do mesmo.

Para Roney, "Tendo em vista que o referido Decreto ainda não foi cumprido após quase dois anos;

Tendo em vista ainda que no referido imóvel já se encontra instalado um reservatório d'água e até o momento a Associação nada recebeu, pedimos encarecidamente que o Poder Executivo faça mais uma vez justiça, para que os usuários da Associação possam melhorar suas condições de vida.

Sabemos das dificuldades da nossa Prefeitura, mas não podemos permitir que por descaso da administração anterior os idosos venham sofrer mais esse problema".

VEREADOR QUER MUTIRÃO NA VILA NOVA

O Ver. Sydney Nunes Leite do PDT, solicitou na Câmara para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido que inicie com a máxima urgência Mutirão no Bairro Vila Nova, pois o referido Bairro encontra-se totalmente abandonado pela administração pública, sendo estas as prioridades do Bairro:

- abertura, cascalhamento, aterramento e nivelamento das ruas;
- coleta de lixo;
- limpeza de ruas e terrenos baldios.

VEREADOR SYDNEY N. LEITE.

VEREADOR RONEY MORAES SIMÕES.

VEREADOR SYDNEY N. LEITE.



COMENTANDO POR Nancy

A ASSOCIAÇÃO

Comercial e Agro Pastoril de Bela Vista foi criada pela Dra. Vera Tylde de Castro Pinto, para a qual dedicou um carinho todo especial, pois aqui residem seus pais e irmã. Acontece que essa "semente" ainda não deu árvore e frutos. Vera Tylde, provavelmente estará entre nós em julho ocasião em que será eleita nova diretoria e aí é a oportunidade de nossos comerciantes se unirem e desenvolverem a contento essa Associação que é importantíssima para a classe, pois através dela os mesmos poderão obter muitos benefícios e dessa forma dar uma "arrancada" em nosso comércio local.

Vera Tylde atualmente está em Teresina no Piauí, junto com a Delegação de MS., onde participa do I Congresso Nacional da ABRAJET (Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo). De lá irá, para o Rio de Janeiro, onde estará no Seminário "Brasil, Portugal, e Mercado Comum Europeu" e por dois dias no Riocentro participará do V Congresso das Associações Comerciais do Brasil. Para nós belavistenses é motivo de muito orgulho a participação de Vera Tylde em tão importantes eventos!

A BANCÁRIA

Maria Izabel Borba, quando trabalhava no Banco do Brasil em nossa cidade, há uns seis ou sete anos atrás já era nossa colaboradora com crônicas de sua autoria. Agora, voltamos a tê-la entre nós através de suas poesias, Izabel mora atualmente em Boa Viagem no Recife - PE., e como ela disse via telefone: "Bela Vista é inesquecível, tenho-a como linda recordação de minha vida".

MEU LAR

Neste momento, em prece...
A noite escura pontilhada de luzes...

Deus,
Abençoe essa paisagem linda!
Tantas lutas espocaram! (nos cartórios)
Lágrimas desabrocharam,
Dolorosamente,
Na humilhação daquele que necessita,
Que implora,
De alguma forma.

Agora é meu - o apartamento!
Agora é minha - a janela!
Daqui, descortino o universo no amanhã!
Sinto o mar
No vento audaz, pelas cortinas,
Que me arrepia...

E cada vez mais
O cansaço tripudia.

Somente aqui, desfruto a alegria, no dia a dia,

Do esplendor de ser feliz! De ter um lar!

MARIA IZABEL BORBA.

Recife-PE, 19.08.88.

IVANA COSTA MARQUES

no dia 09/06 pp., recebeu em sua residência - cia muitos amigos que foram cumprimentá-la por mais um ano de vida. Parabéns!

JÁ NO DIA

13 pp., o garotão Marco Antonio Velasquez comemorou a data com delicioso churrasco entre familiares. Felicidades!

NO DIA 11 PP.,

às 16 horas, aconteceu no Cassino Paraguaray um sensacional Desfile de Modas. As roupas exibidas foram de Diana Modas. Produção Marcos Lóris. Som TOP 13 e a Promoção foi da Comissão de Damas da Seccional Colorada.

MUITA GENTE

prestigiou o acontecimento. O chá, salgadinhos e biscoitos estavam deliciosos. Estão

de parabéns as organizadoras.

EXIBIRAM

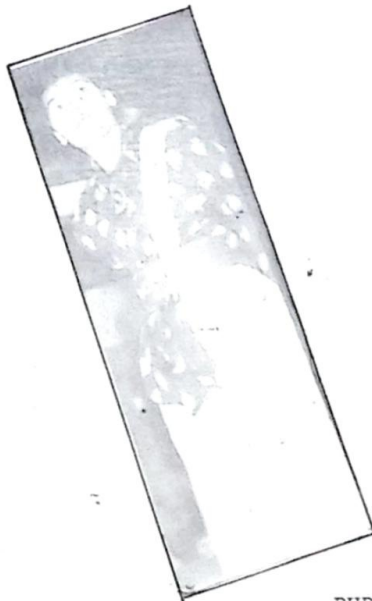
com charme e elegância os modelitos, as manecas: Vânia e Flávia Azevedo, Puruca, do Brasil e do Paraguai: Reinalda, Norma Rojas e Marta Garçete.



FLÁVIA AZEVEDO



VÂNIA AZEVEDO



PURUCA

LIVROS DE RECEITAS

A Casa da Amizade adquiriu dois tipos de livros de Receitas fáceis e já testadas. Apenas 15,00 o exemplar. As interessadas procurar na residência da Sra. Maísa Azevedo.

RECEBEMOS

esta semana rápida visita do Diretor Geral da Polícia Civil Dr. Jair Bispo, Presidente da União dos Vereadores do Sudoeste Inácio de Carvalho, do PFL de Nioaque.

PRESTIGIANDO

as festas juninas no dia 10 pp., na Escola Jarbas Passarinho e 11 na Paróquia Santo Afonso o Deputado Henrique Moraes Dedê que trouxe Som para animar "as festas".

PENSAMENTO

A ilusão é como a neblina da manhã.

GOSTE DE VOCÊ MESMO

CLANDE MEDEIRA

A comunicação inicia onde termina a competição! Quem compete, consigo ou com outros, não ama, ataca. A vida é dada por Deus. Pare um pouco, fazendo silêncio.

Acredite no seu mundo pessoal. Voado de caminhos e meios para você atingir a paz, a harmonia, a felicidade.

Flas existem, embora de formas diferentes para cada um de nós. E se revelarmos a medida em que você descobre o segredo de tudo, harmonizando o seu eu pessoal com a realidade.

Solte a criança descontraída que mora em você, libere o seu verdadeiro eu, colocando em ação sua inteligência, seus talentos, sua criatividade, seu poder de comunicação, dando sentido e sabor a cada momento do dia a dia.

Experimente os prodígios de sua força interior jogue fora tudo o que preocupa você, projetando na tela mental do seu profundo, apenas as coisas boas, o lado positivo dos acontecimentos.

Aprecie de coração aberto, a beleza da vida, os caminhos do tempo, num contendo de paz, de harmonia, de amor e de luz, do deve revelar você mesmo.

Aldous Huxley, o grande escritor inglês, afirmou: "Há somente um canto do universo que você pode ter certeza de melhorar. Recanto é seu próprio eu".

Para ter uma criança saudável tire o sal de seu cardápio

PROCURE NÃO INCENTIVAR SEU FILHO A

GERIR SAL. QUANTO MENOS MELHOR. TOME COM

DADO COM OS SANDUÍCHES.

SAL E CRIANÇAS

Desde cedo as crianças já ingerem uma quantidade muito alta de sal. Segundo pesquisas feitas pela Universidade de Louisville, E.U.A., o estudo com cerca de 1.000 crianças, demonstrou que a ingestão de sal começa a ficar demais já aos 6 meses de idade e aumenta quatro vezes aos 4 anos. Nas crianças com 4 anos de idade foi encontrada 3,2 gramas de sódio (o equivalente a 1 1/2 colher de sopa de sal) por dia, quase que a mesma quantidade presente em estudantes adolescentes.

A estimativa adequada da ingestão de sódio por uma criança de 4 anos é de 5 a 1.3 gramas por dia. Uma ingestão muito grande de sódio, não necessariamente é prejudicial, mas pode ser um fator de risco para a elevação da pressão sanguínea, especialmente para as crianças com problemas de hipertensão hereditária. Sendo assim, as mães devem tomar mais cuidado e prestar atenção a estas dicas para a redução do sal:

*Procure evitar comidas enlatadas como salsichas, presuntos, vegetais crus, sopas e refeições prontas, onde contém um teor muito alto de sal.

*Opte por bolachas, batatas fritas e salgadinhos com uma quantidade muito baixa de sal. Cereais frios e sopas devem ser bem leves e de preferência bem frescos.

*Procure não adicionar sal às comidas de seu filho seguindo sua vontade. Ela sempre será bem diferente da do seu filho.

Estudantes Perseguidos

A televisão chinesa mostrou fotos de 21 líderes estudantis, como a de Zhang Min, que organizaram o movimento a favor da democracia. Todos tiveram prisão decretada sob acusação de "atividades contra-revolucionárias", crime punido com a morte na China. O primeiro-ministro Li Peng também apareceu na TV e reafirmou: o governo continuará a repressão até a derrota dos "rebeldes". A polícia distribuiu fotografias do cientista dissidente Fang Lizhi, refugiado na embaixada americana em Pequim.

BATATAS ACEBOLADAS

INGREDIENTES: 600 gramas de batata firme cozida com casca - 1 cebola grande - 3 colheres (sopa) de óleo - sal.

PREPARO

Dourar no óleo a cebola bem picada, acrescentar as batatas descascadas e cortadas em cubinhos, mexer e misturar de leve com a cebola dourada.
